

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 06/11/2017.

Aos 06 (seis) dia do mês de novembro 2017 (dois mil e dezessete), no recinto da Câmara Municipal, situada à Rua Luiza Feltrin Guilhén, nº 1684, realizou-se a Sessão Ordinária mensal da Câmara Municipal de Meridiano. Às 20:00 horas, sob a Presidência do vereador João Flávio Binhardi, titular do cargo que convidou inicialmente o Secretário a proceder à chamada regimental, constando estarem presentes todos os vereadores que compõem o Poder Legislativo de Meridiano, portanto, com “quorum” total, o senhor Presidente declarou sob a proteção de Deus, iniciados os trabalhos da presente sessão, que de início, anunciou que a leitura da ata da sessão anterior teria sua leitura protelada para a próxima sessão. Em seguida a Presidência solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do **EXPEDIENTE**, estando em pauta as seguintes matérias:- Ofício n.º 192 e 194/2017, do Exmo. Senhor prefeito, contendo resposta de reivindicação dos vereadores. Ofício n.º 051/2017, do Conselho Tutelar de Meridiano. Projetos de Leis n.ºs. 038, 046, 047 e 048/2017. Projetos de Leis Complementares n.º 020 e 021/2017. Requerimento n.º 002/2017. Concluída a leitura do **Expediente** o senhor Presidente franqueou a palavra e de imediato, informou que os Projetos de Leis Complementares n.ºs 020 e 021 seriam proteladas para a próxima sessão e na seqüência, solicitou que a Vice-presidência ocupasse assento junto a Mesa e dirigiu-se a Tribuna, onde teceu esclarecimentos a respeito de projeto de lei, que foi de sua autoria quando esteve prefeito interino do município, da concessão do sistema de vale alimentação, explicando que, para que referido Projeto de Lei não se esbarrasse na modalidade de incongruente ou ilegalidade de tramitação, ou ainda, pela subsequente autoria de subscritor, o arquivamento da matéria foi solicitado pelo Chefe do Poder Executivo e a Câmara atendeu a solicitação, ressaltando porém, que não tinham outra alternativa para o caso em tela e, na seqüência fez uma relato das atividades que desenvolveu quando esteve à Prefeito. Na seqüência manifestou-se o vereador Antônio Célio Gonzalez, que inicialmente formulou um Requerimento verbal solicitando a implantação de uma faixa de travessia de pedestres em frente a Emef. Professora Paula Zangrando e Emei Dolores Maria Torrente, nesta cidade, sob argumento da falta de um local adequado e seguro para a travessia das vias públicas, abordou assunto relacionada à falta de item necessário para realizar exame de glicemia no PAS e do projeto arquivado hoje na Câmara, que foi alvo de críticas e exaltação do vereador, uma vez que iria conceder auxílio alimentação a todos os servidores do município. Concluído os pronunciamentos a Presidência submeteu o Requerimento verbal ao plenário que restou aprovado por unanimidade, sem restrições e, na seqüência anunciou a **ORDEM DO DIA** onde, inicialmente, submeteu à apreciação e deliberação do Plenário, o Projeto de Lei n.º 038/2017, de autoria do Chefe do Poder Executivo, dispendo sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2018 à 2021 e dá outras providências, cuja matéria restou aprovada por unanimidade sem restrições ou comentários. Na seqüência a Presidência submeteu ao Plenário, o Projeto de Lei n.º 046/2017, autoria do senhor Prefeito Municipal, dispendo de autorização para proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R\$ 401.500,00 para suplementação de diversas dotações de orçamento vigente e dá outras providências, cuja propositura restou aprovada por unanimidade sem restrições ou comentários. Na seqüência a Presidência submeteu ao Plenário, o Projeto de Lei n.º 047/2017, autoria do senhor Prefeito Municipal, dispendo de alteração do Parágrafo Único do Art. 3º da Lei n.º 1178, de 07 de junho de 2017 e dá outras providências, cuja propositura restou aprovada por unanimidade sem restrições ou comentários. Em prosseguimento com a sessão, a Presidência submeteu ao Plenário, o Projeto de Lei n.º 048/2017, autoria do senhor Prefeito Municipal, que estabelece o Capítulo II - Do Recibo de Prestação de Serviços Provisórios (RPS), e seus dispositivos, constituídos dos Art's 10, 11, 12, Parágrafo Único, Art. 13, §1º, §2º, §3º - I e II, todos integrantes da Lei nº 1176, de

07 de junho de 2017 e dá outras providências, cuja propositura restou aprovada por unanimidade sem restrições ou comentários. Em continuidade foi submetido à apreciação e deliberação do plenário, o Requerimento n.º 002/2017, autoria do vereador Antônio Célio Gonzalez, solicitando para que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito, requerendo informações a respeito de Procedimento Administrativo instaurado pelo CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (cfm. informado através do Ofício n.º 051/2017-CT), com objetivo de esclarecer os fatos, que culminou com a infração de trânsito, com multa de veículo, destinado a uso exclusivo do Conselho Tutelar, no dia 02 de agosto de 2017, na cidade de Votuporanga, às 03:45. Referente a matéria, seu autor fez um breve comentário se reportando a resposta do Conselho Tutelar, que não esclareceu quem se utilizou do veículo, de uso exclusivo do Conselho na data dos fatos. Concluído a leitura, a Presidência submeteu a matéria ao plenário que restou aprovada por unanimidade sem restrições. Na Seqüência, como não havia mais matéria a ser deliberada, discutida ou votada na Ordem do Dia, a Presidência passou a Sessão para as **EXPLICAÇÕES PESSOAIS** e não havendo pronunciamento e nada mais a tratar, anunciou a próxima sessão ordinária que será realizada dia 04 de dezembro no horário regimental, e, em seguida declarou encerrada a sessão, determinando ao Secretário que procedesse a lavratura da respectiva ata, a qual lida e sê aprovada em sessão subsequente, vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente e pelos Srs. 1º e 2º Secretários.-----

  
JOÃO FLÁVIO BINHARDI  
Presidente

  
FÁBIO PASCHOALINOTO  
2º Secretário

  
ANTÔNIO CÉLIO GONÇALEZ  
1º Secretário